



GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO SECRETARIA DE  
ESTADO DA EDUCAÇÃO  
DIRETORIA DE ENSINO – REGIÃO SANTOS

### **Comunicado Edital de Atribuição – Diretor de Escola.**

A Diretoria de Ensino - Região Santos, comunica aos candidatos inscritos e classificados, nos termos da Res. SE 18/20, que altera a Res. SE 5/2020 que ocorrerá uma sessão de atribuição, observado o quanto segue:

**Às 11h (onze) do dia 30/08/2022 (terça-feira), para exercício no mesmo dia, 04 (quatro) vagas para Diretor de Escola, em substituição por tempo indeterminado, conforme Resolução Seduc 52, de 29 de junho de 2022, nas seguintes Unidades Escolares:**

#### **Santos:**

EE João Octávio dos Santos – Turnos de funcionamento: Manhã, Tarde e Noite

CEEJA Prof. Archimedes José Bava – Turnos de Funcionamento: Tarde e Noite

#### **Guarujá:**

EE Raquel de Castro Ferreira – Turnos de funcionamento: Manhã, Tarde e Noite

EE Nossa Senhora dos Navegantes – Turnos de funcionamento: Manhã, Tarde e Noite

**Informamos que todos os interessados já classificados deverão encaminhar documentos digitalizados para o e-mail: [desan@educacao.sp.gov.br](mailto:desan@educacao.sp.gov.br). A Atribuição será realizada na EE Azevedo Júnior, Rua Dom Pedro I, 50, Vila Belmiro – Santos/SP com o Sr. Dirigente Regional de Ensino, Diretor de CRH e Supervisor de Ensino da Comissão de Suporte Pedagógico.**

**1 - No ato do envio, o interessado deverá digitalizar em formato PDF todos os documentos solicitados no presente Edital e encaminhar para o e-mail [desan@educacao.sp.gov.br](mailto:desan@educacao.sp.gov.br) até as 16 horas do dia 29/08/2022:**

- Termo de anuência do Superior Imediato, com data atualizada;
- Na hipótese de acumulação de cargos, deverá haver publicação de novo ato decisório;
- Declaração de horário para fins de acumulação, quando for o caso;
- Declaração do grau de parentesco, nos termos da Súmula Vinculante 13;
- Número da Classificação de Diretor de Escola.

## **2 - Expressamente vedada à atribuição de vagas e/ou sua respectiva designação que:**

- Ao candidato que se encontrar afastado a qualquer título; Artigo 6º § único da Resolução SE 05 de 07/01/2020;
- Parágrafo único – Para fins de participação na sessão de atribuição de vaga e sua respectiva designação, o candidato deverá, na data da atribuição, se encontrar em exercício do seu cargo, **não podendo, neste momento, se encontrar em qualquer tipo de licença, afastamento ou férias;**
- Por procuração de qualquer espécie;
- Tiveram sofrido penalidades nos últimos 05 anos.

## **3 - Os candidatos foram informados que:**

- A Sessão de Atribuição no horário divulgado no presente Edital, observando que qualquer eventual atraso no início da sessão não beneficiará candidato retardatário. (Artigo 5º item V da Resolução SE 05/2020).

Santos, 26 de agosto de 2022.

João Bosco Arantes Braga Guimarães  
Dirigente De Ensino – Região Santos